

PROTOCOLO GERAL
Nº 64156.002747/2022-25



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

ASSUNTO:
Pregão SRP nº 04/2022
Aquisição de material de limpeza.

VOLUME: IV

PÁGINAS: 601 a 800

SEÇÃO: Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 12º Batalhão de Suprimento.

INTERESSADO: 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO.

ASSUNTO: PREGÃO Nº 04/2022 – Aquisição de material de limpeza.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
1.	CJU/AM		2022	17.			
2.				18.			
3.				19.			
4.				20.			
5.				21.			
6.				22.			
7.				23.			
8.				24.			
9.				25.			
10.				26.			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nos termos do disposto no art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lavro a abertura do volume Nº 04 do referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2022 do Processo Administrativo Nº 64156.002747/2022-25 cujo objeto é aquisição de material de limpeza 12º Batalhão de Suprimentos.

Manaus-AM, 25 de maio de 2022.


SILVIA PINHEIRO DA SILVA – 2º Ten
Chefe da SALC 12º B Sup



39	446284	pá coletora lixo\, material co- letor:polipropileno\, material cabo:plástico\, comprimento cabo:14 cm\, comprimento:33 cm\, largura:22\,5 cm\, altura:7 cm\, aplicação:limpe- za\, características adicionais:perfil de borracha	Und	30	80	150
40	241725	palha aço\, material:aço car- bono\, abrasividade:média\, aplicação:limpeza em geral	Und	24	60	120
41	304925	palha aço nr 1, aplicação lim- peza em geral, pacote com 25 gramas.	und	24	60	120
42	382312	palha aço nr 2, aplicação lim- peza em geral, pacote com 25 gramas.	Und	24	60	120
43	310410	pano de limpeza, material 45% algodão, 45% poliéster e 10% viscose, comprimento de 70 cm, largura de 40 cm, ca- racterísticas adicionais: alve- jado, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos.	Und	100	250	500
44	416696	Pano limpeza\, material:100% em fibra de viscose\, látex sin- tético\, comprimento:300 m\, largura:33 cm\, caracterfsticas adicionais:microporfurado/ gramatura 41g/m2/multiuso\, aplicação:uso geral\, cor:ver- de\, tipo:bobina	Rolo 300 M	2	5	10
45	227864	Papel higiênico\, material:ce- lulose virgem\, comprimento:300 m\, largura:10 cm\, tipo:picotado\, quantidade folhas:dupla\, cor:branca\, características adicionais:extramacio	Pacote c/ 8 Und	60	500	1000
46	440603	Toalha de papel\, material:100% fibras celulósi- cas\, tipo folha:dupla picota- da\, comprimento:22 cm\, lar- gura:20 cm\, cor:branca\, ca- racterísticas adicionais:gofra- do\, em bobinas de 60 folhas	pacote 2,00 UN	100	250	600
47	71650	Prendedor de roupa de plásti- co, pacote com 24 unidades.	pct c/ 24	10	20	40
48	478331	Querosene comum, nome	Und	12	24	60



		querosene, aplicação limpeza em geral, frasco/lata com 1000 ml.				
49	232371	Rodo Alumínio 40cm Cabo de Alumínio 1,50m	Und	80	200	400
50	449824	Rodo de alumínio 80 cm, com cabo de alumínio 1,30	und	80	200	400
51	298406	Sabão em barra, composição básica sabão glicerinado tipo neutro, características adicionais 1ª qualidade	Pacote 1kg	100	300	600
52	436764	Sabão em pó de 1,6kg. Padrão de referência OMO, equivalente ou superior.	CX	200	800	1600
53	472873	Sabonete líquido instantâneo ERVA DOCE	Gl C/ 5 Litros	20	40	80
54	330355	Saboneteira\, material suporte:plástico abs\, material reservatório:poli carbonato transparente alta resistência\, altura:22 cm\, largura:13 cm\, capacidade:900 ml\, tipo fixação:antifurto através buchas expansivas\, tipo uso:banheiro\, características adicionais:sabonete líquido/válvula dosadora 0\,75 ml por acio\, cor:branca\, profundidade:9\,50 cm	Und	10	50	60
55	461347	Saboneteira\, tipo uso:sabonete líquido\, características adicionais:tipo pump\, com válvula para saída do sabonete\, material:polietileno de alta densidade pead\, cor:branca	Und	10	25	50
56	394450	Saco plástico lixo\, capacidade:100 l\, cor:preta\, largura:75 cm\, altura:105 cm\, características adicionais:peça única/suporta 20kg/identificado/etiquetado\, espessura:0\,10 mm\, aplicação:coleta de lixo\, material:polietileno alta densidade	Pacote c/ 100 Und	50	400	800



57	407037	Saco plástico lixo\, capacidade:20 l , cor:branco leitoso\, características adicionais:peça única/suporta 15kg/identificado/etiquetado\, espessura:0\,08 mm mm\, material:polietileno alta densidade	Pacote c/ 100 Und	60	200	400
58	307322	Saco\, material:polietileno\, cor:preta\, capacidade:200 l , aplicação:coleta de lixo\, características adicionais:opaco\, super resistente	Pacote c/ 100 Und	60	400	800
59	471943	Saco plástico lixo\, capacidade:40 l , cor:preta\, largura:65 cm\, altura:75 cm\, características adicionais:reforçado\, espessura:4 micra\, aplicação:resíduos comuns diversos\, material:polietileno,	Pacote c/ 100 Und	60	200	400
60	307323	Saco\, material:polietileno\, cor:preta\, capacidade:60 l , aplicação:coleta de lixo\, características adicionais:opaco\, super resistente	Pacote c/ 100 Und	60	300	600
61	304141	Saco\, material:plástico\, capacidade:5 kg\, aplicação:acondicionamento de alimentos\, características adicionais:bobina picotada\, altura:50 cm\, largura:35 cm\, espessura:0\,04 mm	Bobina 500,00 UN	10	20	40
62	394188	Saco plástico lixo\, capacidade:15 l , cor:branco leitoso\, largura:39 cm\, altura:58 cm\, características adicionais:com simbologia de substância infectante\, aplicação:coleta de resíduos de serviços de saúde	Pacote c/ 100 Und	50	200	400



63	412494	Saco plástico lixo, capacidade:50 l , cor:branco leitoso, largura:63 cm, altura:80 cm, características adicionais:com simbologia de substância infectante, normas técnicas:classe ii - nbr 9191, material:resina termoplástica	Pacote c/ 100 Und	50	200	400
64	412492	Saco plástico para acondicionamento de resíduos infectantes, classe ii, tipo e, dimensões 75x105 cm (lxa), branco, não reciclado, com símbolo infectante nbr 7500, capacidade 100 litros , suporte 30 kg, pacote com 100 unidades, devidamente identificados através da etiqueta do fabricante em cada saco. os sacos deverão ser fabricados e embalados de acordo com as normas da abnt nbr 9191/2008.	Pacote c/ 100 Und	2	7	12
65	226091	Saco plástico para lixo, classe i, tipo a. dimensões 39x59 cm (lxa), preto, não reciclado, capacidade 15 litros , suporte 3 kg, rolo com 100 unidades, picotado, devidamente identificados através da etiqueta do fabricante (quantidade, dimensões, capacidade nominal em litros e quilogramas e o tipo de resíduo). os sacos deverão ser fabricados e embalados de acordo com as normas da abnt nbr 9191/2008.	Pacote c/ 100 Und	-	-	-
66	403319	Saco plástico para lixo, Classe I, Tipo B, dimensões 59x62 cm (LxA), preto, não reciclado, capacidade 30 litros , suporte 6 kg, pacote com 100 unidades, devidamente identificados através da etiqueta do fabricante (quantidade, dimensões, capacidade nominal em litros e quilogramas e o tipo de resíduo). Os sacos deverão ser fabricados e embalados de acordo com as Normas da ABNT NBR 9191/2008.	Pacote c/ 100 Und	-	-	-



67	429938	Saco plástico para lixo, Classe I, Tipo C, dimensões 63x80 cm (LxA), preto, não reciclado, capacidade 50 litros , suporte 10 kg, pacote com 10 unidades, devidamente identificados através da etiqueta do fabricante (quantidade, dimensões, capacidade nominal em litros e quilogramas e o tipo de resíduo). Os sacos deverão ser fabricados e embalados de acordo com as Normas da ABNT NBR 9191/2008.	Pacote c/ 100 Und	-	-	-
68	384050	Saco plástico para lixo, Classe I, Tipo I, dimensões 115x115 cm (LxA), preto, não reciclado, capacidade 240 litros, suporte 72 kg, pacote com 100 unidades, REFORÇADO, devidamente identificados através da etiqueta do fabricante (quantidade, dimensões, capacidade nominal em litros e quilogramas e o tipo de resíduo). Os sacos deverão ser fabricados e embalados de acordo com as Normas da ABNT NBR 9191/2008.	Pacote c/ 100 Und	-	-	-
69	397370	Saponáceo cremoso, composição tenso ativo aniônico, alcalinizantes, agente abrasivo, fragrância, biodegradável, frasco com 300 ml.	Frasco 300 ml.	100	200	400
70	241703	Saponáceo em pó com detergente, composição tenso ativo aniônico, alcalinizantes, agente de branqueamento, fragrância, tenso ativo biodegradável, frasco com 300 gramas.	Frasco 300 g.	100	200	400
71	293351	Solução limpeza multiuso, composição básica água sanitária, alvejante e desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação limpeza geral, características adicionais tampa dosadora de fluxo. Recipiente com 1 litro	Frasco c/ 1 litro	200	700	1500
72	402746	Tela/laca plástica desodorizante para mictórios, fragrância limão.	Und	100	150	300
73	226146	Vassoura de 30 cm, material pelo sintético de 7 cm (mínimo), cepa de plástico, com cabo rosqueado de metal (plastificado) de 120 cm.	Und	80	150	300



74	151014	Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira de 150 cm, material cepa madeira, comprimento cepa 40 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabo rosqueado, tipo gari.	Und	100	200	400
75	226146	Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira plastificada, material cepa madeira, comprimento cepa 20 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabo rosqueado, chapa nr 3.	Und	100	200	400
76	54968	Pastilha sanitária adesiva, Pacote com 3 unidades, 9 gramas cada.	Cx c/ 3 und	80	250	500
77	71650	Polidor de metal, nome lustrador de material metálico, frasco com 200 ml.	Und	12	24	36

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1) Ciente da grande importância da pesquisa de preços e seus impactos diretos no sucesso ou fracasso de uma licitação, esta equipe acatou de forma criteriosa o regramento da IN 73/2020 que rege sobre o assunto.

2) Foi observado principalmente o disposto nos Incisos I e II do Art. 5º, da IN 73/2020 e procedeu-se com pesquisa de atas de registro de preços que tivessem condições semelhantes, em especial no que diz respeito à logística, considerando que o fornecimento para o Amazonas possui uma complexidade maior, tudo com a finalidade de que não incorresse numa licitação deserta ou frustrada.

3) Tendo em vista não ter sido possível obter o número mínimo de pesquisas para todos os itens utilizando somente os Incisos I e II, foram observados os demais incisos a fim de que se pudesse obter a pesquisa de mercado mais fiel possível.

4) Sendo assim, foi realizada a pesquisa em sítios especializados, observando o inciso III, do Art. 5º, da IN 73/2020.

5) A metodologia utilizada para obtenção dos valores finais desta licitação foi ferramenta matemática da média dos valores obtidos. Contudo cabe ressaltar que todos os preços foram analisados de forma minuciosa e esta equipe atentou em descartar os preços discrepantes, ou seja, aqueles inexequíveis ou excessivamente elevados. Com isso, no Mapa Comparativo, anexo a este documento, tais valores estão descritos de forma "tachada" (Ex: ~~RS XXX,XX~~). Assim foi realizada a média somente dos valores considerados lineares.

6) Todos os documentos, "printsScreen" dos sítios especializados, as solicitações formais de orçamento aos fornecedores e ainda as pesquisas *in loco* seguem em anexo ao Mapa Comparativo.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

1) A Súmula 247 do TCU pacificou o entendimento de ser obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras,



serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.

2) Nesse sentido buscamos a solução mais vantajosa para a administração, tomando medidas para evitar comprometimento do resultado, considerando que o objetivo máximo da contratação é o atendimento de uma necessidade da administração da forma mais eficiente. Dessa forma, declaramos ser técnica e economicamente viável a divisão da solução em itens e que não haverá perda da economia de escala e assim, haverá melhor aproveitamento de mercado e ampliação da concorrência.

9. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

1) Vinculação aos Planos do Órgão

a) A contratação dos serviços está alinhada com o PLANO ESTRATÉGICO DO EXÉRCITO 2020-2023 (PEEx 2020-2023), cuja missão é contribuir para a garantia da soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social, ao contribuir para alcance dos seguintes objetivos estratégicos que lhe são correlatos:

2) Objetivos Estratégicos Do Exército

a) Obtido pela interligação dos Objetivos Estratégicos do Exército com as Estratégias e Ações Estratégicas correspondentes:

- OEE 10 – Aumentar a efetividade na Gestão do bem público

- OEE 15 – Maximizar a obtenção de recursos do orçamento e de outras fontes

10. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

1) O presente estudo preliminar evidencia que a forma de contratação que maximiza a probabilidade de alcance dos resultados pretendidos, minimiza os riscos pertinentes e observa os princípios da padronização, economicidade, eficácia e eficiência consiste na solução escolhida, desde que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos no termo de referência/projeto básico.

2) O presente planejamento foi elaborado em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e do objeto da aquisição.

3) Diante do exposto, concluímos pela viabilidade da contratação pretendida.

Manaus, AM, 28 de abril de 2022.

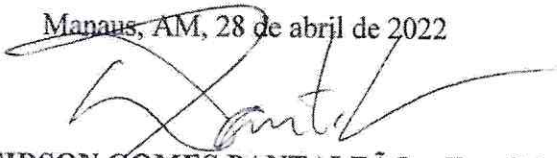

ROBERTO RAMOS – 2º Ten
Chefe do Almoxarifado

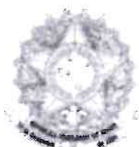


DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Cumprindo o disposto no Inciso II, do Art 14, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, **aprovo** o presente Estudo Técnico Preliminar, para a eventual **Aquisição de Material Higiene e Limpeza**, em condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, a fim de atender as necessidades do Parque Regional de Manutenção da 12ª RM.

Manaus, AM, 28 de abril de 2022


KLEIDSON GOMES PANTALEÃO – Ten Cel
OD Pq R Mnt/12



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS

1. Solicito a participação desta UG no Processo Administrativo Pregão Eletrônico Nº 04/2022, para futuras aquisições, através de Sistema de Registro de Preços, de materiais de Limpeza, conforme itens e quantidades abaixo identificados:

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 12ª REGIÃO MILITAR						
ITEM	CAT-MAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	224832	Acidulante, tipo líquido, função neutralizador resíduo alcalino e alvejante químico, aplicação lavanderia hospitalar	Frasco 1L	60	150	300
2	254879	Sabão Barra\, Tipo:Coco Natural\, Peso:200 G\, Formato:Retangular\, Cor:Branca	Frasco 1L	50	100	200
3	269943	Alcool em gel 70% recipiente com 500g	Frasco 500ml	60	200	300
4	390766	Álcool etílico p/ limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado, aplicação limpeza, concentração 92,8 "inpm	Frasco 1L	60	180	300
5	311410	Álcool etílico p/ limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado, composição hidroalcóolica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica, concentração 65" inpm	Frasco 500g	60	180	300
6	150224	Aromatizante e odorizador sanitário com uma haste e uma pedra sanitária	Und	120	200	300
7	94382	Balde plástico, capacidade 15 litros, uso geral, preto ou verde escuro, com alça metálica.	Und	30	60	150



8	321573	Balde plástico, capacidade 20 litros, uso geral, preto ou verde escuro, com alça metálica.	Und	30	60	
9	381531	Balde plástico, capacidade 8 litros, uso geral, preto ou verde escuro, com alça metálica.	Und	30	60	120
10	17396	Cera Pintura Automotiva	lata	24	40	80
11	411673	Cera líquida p/ polimento de piso, composição canaúba, parafina, emulsificante, características adicionais: com fragrância, incolor, com registro na anvisa.	galão c/ 5 litros	24	36	60
12	108308	Corda para varal, 100% poliéster, extensão 15 metros, nº 3.	Und	12	24	30
13	446101	Desentupidor de pia para uma limpeza rápida e prática em lavabos, banheiras, lavanderias, chuveiros e pias com cabo metálico. comprimento cabo: 20 cm, tipo: sanfonado	Und	20	30	40
14	241711	Desentupidor para vaso sanitário, borracha flexível, cor preta com 10 cm, cabo de madeira com 50 cm (mínimo).	Und	20	30	40
15	433058	Desinfetante, composição à base de glicoprotamina e cloreto de benzalcônio, forma física solução aquosa	litro	500	1500	3000
16	307034	Detergente líquido, composição tensoativos aniônicos biodegradáveis, aplicação remoção gordura e sujeira em geral., características adicionais incolor, aspecto físico líquido	Embalagem 500ml	500	1600	3300
17	457087	Dispenser papel toalha com alavanca, para bobinas de 20cm x 200 m, branco, base e tampa em ABS, fechamento com chave, acompanha kit fixação parede, dimensões aprox.: 4Dimensões do produto: 33,5 cm (altura) x 26,0 cm (largura) x 23,5 cm (profundidade).	Und	20	30	60



18	438912	Dispenser para papel higiênico para rolos de até 400 metros, com fechadura, material da base e da tampa em ABS cor branca, fechamento com chave; com kit de fixação na parede de alvenaria (buchas e parafusos), dimensões aprox. 28x28x12 cm (A x L x P).	Und	30	40	50
19	479298	Carretel\, Tipo:Enrolador Mangueira De Jardim\, Modelo:Móvel Acoplado Ao Carri\, Material Estrutural:Alumínio\, Capacidade:50 Metros De Mangueira\, Componentes Básicos:Engate Rápido E Mangotinho	Und	2	4	6
20	333358	Escova limpeza geral com suporte em forma de copo, material corpo plástico, material cerdas náilon, características adicionais formato arredondado, aplicação vaso sanitário.	Und	30	60	120
21	448503	escova limpeza geral\, material corpo:plástico\, material cerdas:náilon\, características adicionais:com cabo\, comprimento:12\,50 cm\, largura:6 cm\, espessura:4 cm	Und	60	120	200
22	419326	esponja limpeza\, material:espuma / nylon\, formato:retangular\, abrasividade:mínima / média\, aplicação:utensílios e limpeza em geral\, características adicionais:dupla face\, comprimento mínimo:110 mm\, largura mínima:75 mm\, espessura mínima:20 mm	Und	300	1000	2100
23	243579	estopa\, material:fio algodão\, aplicação:polimento e limpeza especial\, cor:branca	Saco 400 g	50	100	150
24	227345	Estopa\, Material:Fio Algodão Puro\, Aplicação:Polimento E Limpeza Especial	Pacote 1 Kg	50	100	150
25	240448	Flanela\, Material:Algodão\, Comprimento:40 Cm\, Largura:60 Cm\, Cor:Amarela	Und	200	400	900



26	3646	Multi Inseticida Aerosol 360ml	Und	50	100	
27	368775	Limpador base ácida, composição básica ácido sulfônico, fluorídrico e muriático, aspecto físico líquido, cor incolor, aplicação limpeza de pisos, características adicionais biodegradável	Und	24	36	60
28	472872	limpador vidro\, material cabo:alumínio\, material base:polipropileno\, comprimento cabo:6 m\, tipo:rodo\, aplicação:limpeza de parede\, vidro e piso\, comprimento base:25\,5 cm\, características adicionais:extensor ajustável	Und	30	60	100
29	414415	Lixeira\, Material:Aço Inoxidável\, Capacidade:15 L\, Tipo:Tampa E Pedal\, Características Adicionais:Cilíndrica	Und	5	30	60
30	226824	Espanador com pena de avestruz, cabo madeira 40 cm (mínimo).	Und	20	40	60
31	328757	Lixeira simples de plástico capacidade 10 L	Und	60	100	200
32	226950	Lustra móveis, ceras naturais, lavanda, frasco com 500 ml.	Fraco 500ml	36	60	80
33	262981	Luva borracha, material látex antiderrapante, tamanho médio, características adicionais sem forro, uso limpeza em geral.	Par	100	200	400
34	264817	Luva forrada, material látex antiderrapante, aplicação multiuso, tamanho G.	Par	15	50	100
35	339192	Luva forrada, material látex antiderrapante, aplicação multiuso, tamanho M.	Par	20	60	100
36	327843	Luva forrada, material látex antiderrapante, aplicação multiuso, tamanho P.	Par	15	50	100
37	291347	Refil Odorizador de Ambientes\, Apresentação:Aerosol\, Fragrância:Ares de Verão\, Capacidade de Spray:300 ML\, Aplicação:Aparelho Odorizador	Frasco 360ml	10	20	30



38	357900	pá coletora lixo\, material co- letor:metal galvanizado\, ma- terial cabo:madeira; plástifica- da\, comprimento cabo:80 cm\, comprimento:20 cm	Und	30	60	120
39	446284	pá coletora lixo\, material co- letor:polipropileno\, material cabo:plástico\, comprimento cabo:14 cm\, comprimento:33 cm\, largura:22\,5 cm\, altura:7 cm\, aplicação:limpe- za\, características adicionais:perfil de borracha	Und	30	80	150
40	241725	palha aço\, material:aço car- bono\, abrasividade:média\, aplicação:limpeza em geral	Und	24	60	120
41	304925	palha aço nr 1, aplicação lim- peza em geral, pacote com 25 gramas.	und	24	60	120
42	382312	palha aço nr 2, aplicação lim- peza em geral, pacote com 25 gramas.	Und	24	60	120
43	310410	pano de limpeza, material 45% algodão, 45% poliéster e 10% viscose, comprimento de 70 cm, largura de 40 cm, ca- racterísticas adicionais: alve- jado, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos.	Und	100	250	500
44	416696	Pano limpeza\, material:100% em fibra de viscose\, látex sin- tético\, comprimento:300 m\, largura:33 cm\, características adicionais:microp perfurado/ gramatura 41g/m2/multiuso\, aplicação:uso geral\, cor:ver- de\, tipo:bobina	Rolo 300 M	2	5	10
45	227864	Papel higiênico\, material:ce- lulose virgem\, comprimento:300 m\, largura:10 cm\, tipo:picotado\, quantidade folhas:dupla\, cor:branca\, características adicionais:extramacio	Pacote c/ 8 Und	60	500	1000





46	440603	Toalha de papel, material: 100% fibras celulósicas, tipo folha: dupla picotada, comprimento: 22 cm, largura: 20 cm, cor: branca, características adicionais: gofrado, em bobinas de 60 folhas	pacote 2,00 UN	100	250	600
47	71650	Prendedor de roupa de plástico, pacote com 24 unidades.	pct c/ 24	10	20	40
48	478331	Querosene comum, nome querosene, aplicação limpeza em geral, frasco/lata com 1000 ml.	Und	12	24	60
49	232371	Rodo Alumínio 40cm Cabo de Alumínio 1,50m	Und	80	200	400
50	449824	Rodo de alumínio 80 cm, com cabo de alumínio 1,30	und	80	200	400
51	298406	Sabão em barra, composição básica sabão glicerinado tipo neutro, características adicionais 1ª qualidade	Pacote 1kg	100	300	600
52	436764	Sabão em pó de 1,6kg. Padrão de referência OMO, equivalente ou superior.	CX	200	800	1600
53	472873	Sabonete líquido instantâneo ERVA DOCE	Gl C/ 5 Litros	20	40	80
54	330355	Saboneteira, material suporte: plástico abs, material reservatório: policarbonato transparente alta resistência, altura: 22 cm, largura: 13 cm, capacidade: 900 ml, tipo fixação: antifurto através buchas expansivas, tipo uso: banheiro, características adicionais: sabonete líquido/ válvula dosadora 0,75 ml por acio, cor: branca, profundidade: 9,50 cm	Und	10	50	60
55	461347	Saboneteira, tipo uso: sabonete líquido, características adicionais: tipo pump, com válvula para saída do sabonete, material: polietileno de alta densidade pead, cor: branca	Und	10	25	50





56	394450	Saco plástico lixo\, capacidade:100 l , cor:preta\, largura:75 cm\, altura:105 cm\, características adicionais:peça única/suporta 20kg/identificado/etiquetado\, espessura:0\,10 mm\, aplicação:coleta de lixo\, material:polietileno alta densidade	Pacote c/ 100 Und	50	400	800
57	407037	Saco plástico lixo\, capacidade:20 l , cor:branco leitoso\, características adicionais:peça única/suporta 15kg/identificado/etiquetado\, espessura:0\,08 mm mm\, material:polietileno alta densidade	Pacote c/ 100 Und	60	200	400
58	307322	Saco\, material:polietileno\, cor:preta\, capacidade:200 l , aplicação:coleta de lixo\, características adicionais:opaco\, super resistente	Pacote c/ 100 Und	60	400	800
59	471943	Saco plástico lixo\, capacidade:40 l , cor:preta\, largura:65 cm\, altura:75 cm\, características adicionais:reforçado\, espessura:4 micra\, aplicação:resíduos comuns diversos\, material:polietileno,	Pacote c/ 100 Und	60	200	400
60	307323	Saco\, material:polietileno\, cor:preta\, capacidade:60 l , aplicação:coleta de lixo\, características adicionais:opaco\, super resistente	Pacote c/ 100 Und	60	300	600
61	304141	Saco\, material:plástico\, capacidade:5 kg\, aplicação:acondicionamento de alimentos\, características adicionais:bobina picotada\, altura:50 cm\, largura:35 cm\, espessura:0\,04 mm	Bobina 500,00 UN	10	20	40



62	394188	Saco plástico lixo\, capacidade:15 l , cor:branco leitoso\, largura:39 cm\, altura:58 cm\, características adicionais:com simbologia de substância infectante\, aplicação:coleta de resíduos de serviços de saúde	Pacote c/ 100 Und	50	200	400
63	412494	Saco plástico lixo\, capacidade:50 l , cor:branco leitoso\, largura:63 cm\, altura:80 cm\, características adicionais:com simbologia de substância infectante\, normas técnicas:classe ii - nbr 9191\, material:resina termoplástica	Pacote c/ 100 Und	50	200	400
64	412492	Saco plástico para acondicionamento de resíduos infectantes, classe ii, tipo e, dimensões 75x105 cm (lxa), branco, não reciclado, com símbolo infectante nbr 7500, capacidade 100 litros , suporte 30 kg, pacote com 100 unidades, devidamente identificados através da etiqueta do fabricante em cada saco. os sacos deverão ser fabricados e embalados de acordo com as normas da abnt nbr 9191/2008.	Pacote c/ 100 Und	2	7	12
65	226091	Saco plástico para lixo, classe i, tipo a. dimensões 39x59 cm (lxa), preto, não reciclado, capacidade 15 litros , suporte 3 kg, rolo com 100 unidades, picotado, devidamente identificados através da etiqueta do fabricante (quantidade, dimensões, capacidade nominal em litros e quilogramas e o tipo de resíduo). os sacos deverão ser fabricados e embalados de acordo com as normas da abnt nbr 9191/2008.	Pacote c/ 100 Und			



66	403319	Saco plástico para lixo, Classe I, Tipo B, dimensões 59x62 cm (LxA), preto, não reciclado, capacidade 30 litros , suporte 6 kg, pacote com 100 unidades, devidamente identificados através da etiqueta do fabricante (quantidade, dimensões, capacidade nominal em litros e quilogramas e o tipo de resíduo). Os sacos deverão ser fabricados e embalados de acordo com as Normas da ABNT NBR 9191/2008.	Pacote c/ 100 Und			
67	429938	Saco plástico para lixo, Classe I, Tipo C, dimensões 63x80 cm (LxA), preto, não reciclado, capacidade 50 litros , suporte 10 kg, pacote com 10 unidades, devidamente identificados através da etiqueta do fabricante (quantidade, dimensões, capacidade nominal em litros e quilogramas e o tipo de resíduo). Os sacos deverão ser fabricados e embalados de acordo com as Normas da ABNT NBR 9191/2008.	Pacote c/ 100 Und			
68	384050	Saco plástico para lixo, Classe I, Tipo I, dimensões 115x115 cm (LxA), preto, não reciclado, capacidade 240 litros, suporte 72 kg, pacote com 100 unidades, REFORÇADO, devidamente identificados através da etiqueta do fabricante (quantidade, dimensões, capacidade nominal em litros e quilogramas e o tipo de resíduo). Os sacos deverão ser fabricados e embalados de acordo com as Normas da ABNT NBR 9191/2008.	Pacote c/ 100 Und			
69	397370	Saponáceo cremoso, composição tenso ativo aniônico, alcalinizantes, agente abrasivo, fragrância, biodegradável, frasco com 300 ml.	Frasco 300 ml.	100	200	400
70	241703	Saponáceo em pó com detergente, composição tenso ativo aniônico, alcalinizantes, agente de branqueamento, fragrância, tenso ativo biodegradável, frasco com 300 gramas.	Frasco 300 g.	100	200	400





71	293351	Solução limpeza multiuso, composição básica água sanitária, alvejante e desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação limpeza geral, características adicionais tampa dosadora de fluxo. Recipiente com 1 litro	Frasco c/ 1 litro	200	700	1500
72	402746	Tela/laca plástica desodorizante para mictórios, fragrância limão.	Und	100	150	300
73	226146	Vassoura de 30 cm, material pelo sintético de 7 cm (mínimo), cepa de plástico, com cabo rosqueado de metal (plastificado) de 120 cm.	Und	80	150	300
74	151014	Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira de 150 cm, material cepa madeira, comprimento cepa 40 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabo rosqueado, tipo gari.	Und	100	200	400
75	226146	Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira plastificada, material cepa madeira, comprimento cepa 20 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabo rosqueado, chapa nr 3.	Und	100	200	400
76	54968	Pastilha sanitária adesiva, Pacote com 3 unidades, 9 gramas cada.	Cx c/ 3 und	80	250	500
77	71650	Polidor de metal, nome lustrador de material metálico, frasco com 200 ml.	Und	12	24	36

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Necessidade de materiais para atender ao consumo anual e manter a vida vegetativa da OM no período.

3. BENS E SERVIÇOS COMUNS

O objeto a ser licitado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei Nr 10.520, de 2002 e o Decreto Nr 5450, de 2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, sendo suficientemente expressadas pela sua descrição, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica.



4. LOCAL DE ENTREGA

a. O material poderá ser entregue de 2ª a 5ª feira das 09:00 às 16:30 e na 6ª feira de 08:00 às 12:00, em remessa única, no seguinte endereço:
- Parque Regional de Manutenção/12, situado na Av. Cel Teixeira, nº 1985 - Compensa, Manaus - AM, CEP 69030-480.

b. O Contato para esclarecimentos poderá ser feito pelo Telefone: (92) 3238-2811 ou e-mail: almoxcentralpq12@gmail.com.

5. CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO (caput do art. 6º do Decreto Nr 7.892/13)

Não é o caso.

6. CONCORDÂNCIA COM O TERMO DE REFERÊNCIA

a. Há concordância desta Unidade Participante com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos preços estimados (inciso II do art. 6º do Decreto Nr 7.892/13).

b. Há concordância com o Termo de Referência disponibilizado pela Unidade Gerenciadora no módulo IRP e o mesmo atende às necessidades deste Órgão (caput do art. 6º do Decreto Nr 7.892/13).


ROBERTO RAMOS – 2º Ten
Chefe do Almoxarifado


AFONSO DE OLIVEIRA MARTINS – Cap
Fisc Adm Pq R Mnt/12

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1) Aprovo o ato de participação no presente registro de preços, nos termos do inciso I do art. 6º do Decreto Nr 7.892/13.

Manaus - AM, 28 de abril de 2022.


KLEIDSON GOMES PANTALEÃO – Ten Cel
OD Pq R Mnt/12



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

ELABORAÇÃO DE EDITAL E ANEXO

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022 – 12º B Sup

Processo Administrativo nº 64156.002747/2022-25

O responsável pela elaboração do edital e dos anexos, conforme preconiza o Art. 21, VI, da IN CONJUNTA MP/CGU 01/2016, foi a 2º Ten SILVIA PINHEIRO DA SILVA, CPF 699.238.502-00, integrante do 12º Batalhão de Suprimento.

O militar identificado não teve atuação no desenvolvimento do processo, bem como não irá desempenhar função de Pregoeiro ou Equipe de Apoio neste certame.

Manaus-AM, 25 de maio de 2022.

EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO – TC
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento



Gestor de Compras IRP Manifestar Interesse Analisar IRP Quadro de IRP

Ambiente: **PRODUÇÃO** **Manter IRP**

Objeto Gestor Itens Divulgar IRP

Copiar Itens

Filtro

Nº do Item Descrição do Item Situação do Item

☐ Listar Apenas Itens sem Local de Entrega para a UASG Gestora

Pesquisar **Limpar**

Excluir	Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação	Ações
☐	1	Material	224832-Acidulante	Frasco 1 L		-	Edição	Alterar
☐	2	Material	254879-Sabão Barra	Unidade		-	Edição	Alterar
☐	3	Material	380018-Álcool Etilico	Frasco 500,00 ML	5,3000	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	4	Material	390766-Álcool Etilico Limpeza De Ambientes	Frasco 1,00 L	7,1300	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	5	Material	386905-Álcool Etilico Limpeza De Ambientes	Frasco 500 G		-	Edição	Alterar
☐	6	Material	150224-Desodorizador Sanitário	Unidade		-	Edição	Alterar
☐	7	Material	94382-Balde	Unidade		-	Edição	Alterar
☐	8	Material	321573-Balde	Unidade		-	Edição	Alterar
☐	9	Material	381531-Balde	Unidade		-	Edição	Alterar
☐	10	Material	17396-Cera Pintura Automotiva	Lata 200 G		-	Edição	Alterar
☐	11	Material	411673-Cera Polimento Piso	Galão 5 L		-	Edição	Alterar
☐	12	Material	108308-Corda de poliester	Unidade		-	Edição	Alterar
☐	13	Material	446101-Desentupidor pia	Unidade		-	Edição	Alterar
☐	14	Material	241711-Desentupidor Vaso Sanitário	Unidade		-	Edição	Alterar
☐	15	Material	433058-Desinfetante	Litro		-	Edição	Alterar
☐	16	Material	307034-Detergente	Embalagem 500 ML		-	Edição	Alterar
☐	17	Material	457087-Dispenser Papel Toalha	Unidade		-	Edição	Alterar
☐	18	Material	438912-Dispenser Papel Higienico	Unidade		-	Edição	Alterar
☐	19	Material	479298-Carretel	Unidade		-	Edição	Alterar
☐	20	Material	333358-Escova limpeza geral	Unidade		-	Edição	Alterar

77 registros encontrados, exibindo do 1º ao 20º.

1, 2, 3, 4

Incluir Itens **Excluir Selecionados** **Finalizar Inclusão**

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Seleção ZERADO

Gestor de Compras IRP Manifestar Interesse Analisar IRP Quadro de IRP

Ambiente: **PRODUÇÃO** **Manter IRP** 25/05/2022 10:57:58

Objeto _____ Gestor _____ Itens _____ Divulgar IRP _____

Copiar Itens

Filtro:

Nº do Item _____ Descrição do Item _____ Situação do Item **Todos** ▼

☐ Listar Apens Itens sem Local de Entrega para a UASG Gestora

Pesquisar **Limpar**

Excluir	Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação	Ações
☐	21	Material	448503-Escova limpeza geral	Unidade		-	Edição	Alterar
☐	22	Material	419326-Esponja Limpeza	Unidade		-	Edição	Alterar
☐	23	Material	243579-Estopa	Saco 400 G		-	Edição	Alterar
☐	24	Material	227345-Estopa	Pacote 1 KG		-	Edição	Alterar
☐	25	Material	240448-Flanela	Unidade		-	Edição	Alterar
☐	26	Material	494679-Inseticida	Unidade		-	Edição	Alterar
☐	27	Material	368775-Limpador Base Ácida	Frasco 1 L		-	Edição	Alterar
☐	28	Material	472872-Limpador vidro	Unidade		-	Edição	Alterar
☐	29	Material	414415-Lixeira	Unidade		-	Edição	Alterar
☐	30	Material	226824-Espanador	Unidade		-	Edição	Alterar
☐	31	Material	328757-Lixeira	Unidade		-	Edição	Alterar
☐	32	Material	226950-Lustrador Móveis	Frasco 500 ML		-	Edição	Alterar
☐	33	Material	262981-Luva Borracha	Par		-	Edição	Alterar
☐	34	Material	264817-Luva Borracha	Par		-	Edição	Alterar
☐	35	Material	339192-Luva borracha	Par		-	Edição	Alterar
☐	36	Material	327843-Luva Borracha	Par		-	Edição	Alterar
☐	37	Material	291347-Refil odorizador de ambientes	Unidade		-	Edição	Alterar
☐	38	Material	357900-Pá Coletora Lixo	Unidade		-	Edição	Alterar
☐	39	Material	445284-Pá Coletora Lixo	Unidade		-	Edição	Alterar
☐	40	Material	241725-Palha aço	Unidade		-	Edição	Alterar

77 registros encontrados, exibindo do 21º ao 40º.

◀ 1 2 3 4 ▶▶

Incluir Itens **Excluir Seleccionados** **Finalizar Inclusão**

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Seleção 2 de 40





Gestor de Compras

IRP

Manifestar Interesse

Analisar IRP

Quadro de IRP

Ambiente: **PRODUÇÃO****Manter IRP**

25/05/2022 10:58:07

Objeto

Gestor

Itens

Divulgar IRP

Copiar Itens

Filtro

N° do Item

Descrição do Item

Situação do Item

Todos

☐ Listar Apenas Itens sem Local de Entrega para a UASG Gestora

Pesquisar

Limpar

Excluir	N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação	Ações
☐	41	Material	304925-Palha Aço	Pacote 25 G		-	Edição	Alterar
☐	42	Material	382312-Palha Aço	Unidade		-	Edição	Alterar
☐	43	Material	310410-Pano Limpeza	Unidade		-	Edição	Alterar
☐	44	Material	416696-Pano Limpeza	Rolo 300 M		-	Edição	Alterar
☐	45	Material	227864-Papel Higiénico	Fardo 8 UN		-	Edição	Alterar
☐	46	Material	440603-Toalha De Papel	Pacote 2 UN		-	Edição	Alterar
☐	47	Material	71650-Pregador De Roupa	Unidade		-	Edição	Alterar
☐	48	Material	478331-Querosene	Litro		-	Edição	Alterar
☐	49	Material	232371-Rodo	Unidade		-	Edição	Alterar
☐	50	Material	449824-Rodo	Unidade		-	Edição	Alterar
☐	51	Material	298406-Sabão barra	Pacote 1 KG		-	Edição	Alterar
☐	52	Material	436764-Sabão Pó	Embalagem 1.8 KG		-	Edição	Alterar
☐	53	Material	472873-Sabonete Líquido	Bombona 5 L		-	Edição	Alterar
☐	54	Material	330355-Saboneteira	Unidade		-	Edição	Alterar
☐	55	Material	461347-Saboneteira	Unidade		-	Edição	Alterar
☐	56	Material	394450-Saco Plástico Lixo	Pacote 100 UN		-	Edição	Alterar
☐	57	Material	407037-Saco Plástico Lixo	Pacote 100 UN		-	Edição	Alterar
☐	58	Material	307322-Saco	Embalagem 100 UN		-	Edição	Alterar
☐	59	Material	471943-Saco plástico lixo	Pacote 100 UN		-	Edição	Alterar
☐	60	Material	307323-Saco	Embalagem 100 UN		-	Edição	Alterar

77 registros encontrados, exibindo do 41° ao 60°.

Incluir Itens

Excluir Seleccionados

Finalizar Inclusão

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Seleção ZERP



Gestor de Compras IRP Manifestar Interesse Analisar IRP Quadro de IRP

Ambiente: **PRODUÇÃO** **Manter IRP** 25/05/2022 10:58:15

Objeto Gestor Itens Divulgar IRP

Copiar Itens

Filtro

Nº do Item Descrição do Item Situação do Item

☐ Listar Apenas Itens sem Local de Entrega para a UASG Gestora

Pesquisar **Limpar**

Excluir	Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação	Ações
☐	61	Material	304141-Saco	Bobina 500 UN		-	Edição	Alterar
☐	62	Material	394188-Saco Plástico Lixo	Pacote 100 UN		-	Edição	Alterar
☐	63	Material	412494-Saco Plástico Lixo	Pacote 100 UN		-	Edição	Alterar
☐	64	Material	412492-Saco Plástico Lixo	Pacote 100 UN		-	Edição	Alterar
☐	65	Material	226091-Saco Plástico Lixo	Pacote 100 UN		-	Edição	Alterar
☐	66	Material	403319-Saco Plástico Lixo	Pacote 100 UN		-	Edição	Alterar
☐	67	Material	429938-Saco plástico lixo	Pacote 100 UN		-	Edição	Alterar
☐	68	Material	384050-Saco Plástico Lixo	Pacote 100 UN		-	Edição	Alterar
☐	69	Material	397370-Saponáceo	Frasco 300 ML		-	Edição	Alterar
☐	70	Material	241703-Saponáceo	Frasco 300 G		-	Edição	Alterar
☐	71	Material	293351-Solução Limpeza Multiuso	Litro		-	Edição	Alterar
☐	72	Material	326030-Tela odorizante	Unidade	1,0000	Manaus/AM 1	Edição	Alterar
☐	73	Material	438597-Vassoura	Unidade		-	Edição	Alterar
☐	74	Material	421697-Vassoura	Unidade		-	Edição	Alterar
☐	75	Material	226146-Vassoura	Unidade		-	Edição	Alterar
☐	76	Material	279248-Desodorizador sanitário	Caixa 3 UN		-	Edição	Alterar
☐	77	Material	292721-Polidor	Frasco 200 ML		-	Edição	Alterar

77 registros encontrados, exibindo do 61º ao 77º.

1, 2, 3, 4

Incluir Itens **Excluir Seleccionados** **Finalizar Inclusão**

(*) Campo de preenchimento obrigatório.



FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS

NAS MINUTAS PADRONIZADAS

Item/Subitem alterado	Minuta alterada (Edital/TR/Contrato)	Tipo de modificação (acréscimo/ supressão)	Razões que motivaram a alteração
Item 4.1.1.	Edital	Supressão	Dispositivo não se enquadra para o objeto a ser licitado
Item 4.2.8.	Edital	Supressão	Dispositivo não se enquadra para o objeto a ser licitado.
Item 4.4.	Edital	Supressão	Dispositivo não se enquadra para o objeto a ser licitado.
Item 8.2.	Edital	Supressão	Dispositivo não se enquadra para o objeto a ser licitado.
Item 8.7. - 8.7.8.	Edital	Supressão	Objeto licitado é previsto envio da amostra.
Item 8.8	Edital	Acréscimo	O bem a serem adquiridos prescinde de recebimento provisório.
Item 9.11.7	Edital	Supressão	Dispositivo não se enquadra para o objeto a ser licitado
Item 9.11.8	Edital	Acréscimo	Dispositivo não se enquadra para o objeto a ser licitado.
Item 9.12.8	Edital	Supressão	Objeto licitado não previsto
Item 9.15	Edital	Supressão	Dispositivo não se enquadra para o objeto a ser licitado.
Item 1.2.	Termo de Referência	Acréscimo	Previsão do dispositivo tendo em vista a demanda e/ou necessidade do objeto licitado.
Item 6.2.	Termo de Referência	Supressão	O bem a serem adquiridos prescinde de recebimento provisório.
Item 6.4.	Termo de Referência	Supressão	O bem a serem adquiridos prescinde de recebimento provisório.
Item 6.5.	Termo de Referência	Supressão	O bem a serem adquiridos prescinde de recebimento provisório.

Manaus-AM, 24 de maio de 2022.


SILVIA PINHEIRO DA SILVA – 2º Ten

Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 12º B Sup



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

**MINUTA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2022**

(Processo Administrativo nº 64156.002747/2022-25)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 12º Batalhão de Suprimento (12º B Sup), por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediado a Rua Marechal Bittencourt, nº 55, Bairro Santo Antonio, Manaus - AM, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: XX/XX/XXXX

Horário: XXhXXmin: 00 horário de Brasília

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do 12º Batalhão de Suprimento e órgãos participantes todas as organizações militares vinculado ao exército em Manaus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 As regras referentes ao órgão gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3 DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.1.2. Para os itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 51, 53, 54, 55, 57, 59, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 943

a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

- 4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPnº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1. Valor *total do item*

- 6.1.2. Marca;

- 6.1.3. Fabricante;

- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor *do item*

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo de real).

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens

anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 01 (um) dia útil, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Em caso de solicitação de catálogos, folhetos ou documentos equivalentes, o mesmo deverá estar em língua portuguesa ou traduzido para o português (art 224 – Código Civil).

8.6. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante, que envie, por meio eletrônico, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto- lei nº 228, de 28 de fevereiro de 1967 e da Lei nº 8.248, de 23 de Outubro de 1991.

8.7. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.7.1 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante. As propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

- 9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.11. **Habilitação jurídica:**
- 9.11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.11.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.11.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.12.8. -

9.12.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.13. Qualificação Econômico-Financeira.

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.13.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.13.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido

mínimo de 10 (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. Qualificação Técnica

- 9.14.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, para todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:
- 9.14.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado (Atestado de Capacidade Técnica)
- 9.14.3. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.17. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.22. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.23. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.23.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 1 (Hum) dia, [mínimo de 24 horas], a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

10.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

10.1.2. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

10.2. **Será considerada como proposta vencedora a última proposta registrada no sistema eletrônico, desta forma fica dispensado o licitante de encaminhar a proposta final escrita, datilografada ou digitada. Salvo se solicitado pelo pregoeiro.**

10.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

- 10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência..

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 22.1.1. não assinar o termo de contratou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 22.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 22.1.6. não manter a proposta;
 - 22.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 1.1.1.1. 22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salc12bsup@hotmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Marechal Bittencourt, nº 55, Bairro Santo Antonio, Manaus - AM, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos ~~e/ou obtidos~~ no endereço Rua Marechal Bittencourt, nº 55, Bairro Santo Antonio, Manaus - AM, nos dias úteis, no horário das 09:30 horas às 15:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;